

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO, MULHER E PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA**  
**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**

**REGULAMENTO DO EVENTO ACONTECE MULHER**

**Apresentação**

O Acontece Mulher é uma iniciativa da Prefeitura de São Gonçalo realizado pela Subsecretaria de Políticas Públicas para a Mulher - SEMIMD, com o objetivo de identificar e reconhecer as mulheres de São Gonçalo que se destacaram em suas diferentes áreas de atuação.

Serão homenageadas as mulheres que vem se destacando em sua área de atuação ou mulheres que conquistaram espaços que culturalmente são ocupados por homens.

Através dessa ação buscamos evidenciar as boas práticas realizadas pelas mulheres e valorizar o seu trabalho, destacando suas contribuições para a transformação no município.

**1. Coordenação**

Subsecretaria de Políticas Públicas para a Mulher.

**2. Categorias - Quem pode participar?**

Podem participar mulheres de todas as áreas de atuação, maiores de 16 anos, profissionais atuantes, com registro residencial e/ou profissional no município de São Gonçalo.

**3. Inscrições**

As candidatas que estiverem dentro dos requisitos indicados no item 2 deste regulamento poderão se inscrever durante o período de 13 de janeiro de 2020 até às 23h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.

As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/HuyZELjauzjzwNj9>, podendo ser realizadas pela própria candidata ou por terceiros.

Ao se inscrever, a candidata deverá: (I) informar todos os dados solicitados (inclusive um endereço eletrônico para recebimento de e-mail) e (II) caso a história da candidata esteja sendo descrita por terceiros, estes deverão ter obtido autorização da respectiva candidata para realizar a inscrição.

### **3.1. Documentação necessária para a inscrição:**

- Preenchimento completo de dados pessoais e documentação da candidata;
- Texto descritivo sobre a história de atuação da candidata na categoria inscrita;

A veracidade das informações declaradas no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva da participante.

### **Não poderão participar as indicadas do Prêmio Acontece Mulher 8ª edição.**

A Coordenação do evento não se responsabiliza pelo não recebimento de eventuais inscrições enviadas pelas interessadas, ainda que em decorrência de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado ou na própria página do formulário.

### **4. Processo de seleção**

O processo de seleção da 9ª Edição **Acontece Mulher** acontecerá em duas etapas. Na primeira, haverá análise de todas as inscrições para atribuição nas devidas categorias.

A segunda etapa será realizada através de análise da história da candidata e visita em seu local de atuação, pela equipe técnica da Secretaria de Políticas Públicas para o Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência, através da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Mulher. Isso ocorrerá no período de 31 de janeiro de 2020 até o dia 10 de março de 2020 (podendo haver alteração).

### **5. Cerimônia de Homenagem**

**Data do Evento:** 31 de março de 2020;

**Horário:** às 14h (é importante que as homenageadas não se atrasem para o evento);

**Local:** OAB-SG 8ª Subseção - Endereço: Rua Euzelina, 100 - Zé Garoto, São Gonçalo, RJ.

## **6. Divulgação do concurso**

Ao se inscreverem neste Prêmio, as participantes estão, automaticamente, autorizando a Subsecretaria de Políticas Públicas para a Mulher, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, a utilizar seu nome, imagem, bem como as informações sobre seu histórico, em qualquer veículo de mídia impressa, eletrônica e digital, para fins de divulgação deste Prêmio e das ações da Subsecretaria.

## **7. Disposições finais**

As decisões da equipe de avaliação, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

Caso seja constatado pela coordenação qualquer descumprimento deste Regulamento, a participante será automaticamente excluída do prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação.

A coordenação prestará esclarecimento de eventuais dúvidas decorrentes deste Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação, cuja decisão será soberana e contra ela não caberá qualquer recurso.

O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o evento suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Secretaria de Políticas Públicas para o Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência do Município de São Gonçalo e que comprometa a sua realização, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como inicialmente previsto.

A participação na 9<sup>a</sup> Edição Acontece Mulher implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens previstos neste Regulamento.